




CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P. L. 17/19 - Autógrafo n.º 118/19 - Proc. n.º 599/19 - CMV

Recebido
30 AGO. 2019


Patricia Moraes Bonci
Matricula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SADI

LEI N°

Cria o Dia do Casamento Comunitário no Município de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Dia do Casamento Comunitário de Valinhos, a ser realizado no mês de novembro.

Art. 2º. A presente Lei não acarretará despesas ao Poder Executivo, considerando que deverá ser realizado convênio entre o Poder Executivo e Cartório de Registro Civil.

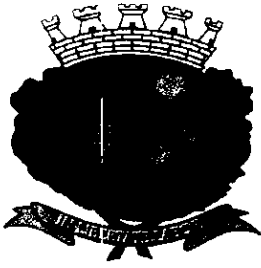
Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de regulamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 17/19 - Autógrafo n.º 118/19 - Proc. n.º 599/19 - CMV

fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de agosto de 2019.**


Dalva Dias da Silva Berto
Presidente


Israel Scupiaro
1.º Secretário


André Leal Amaral
2.º Secretário "ad hoc"